

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.896 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO EM VIRTUDE DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

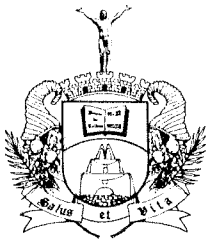
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo caracterizados, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

- I - Lote nº 01, da quadra 18, localizado no Bairro Jardim Cascatinha, nesta cidade, que perfaz "in loco" uma área de 195,90 m², matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 53.714, perfazendo 199,52 m², e respectiva edificação, de propriedade de Jacira Sarraf da Silva e outros ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto D-01, locado no alinhamento predial da Rua Presidente Roosevelt, nas coordenadas N: 7.588.901,482 e E: 338.646,301; deste segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 14,87m, até o ponto D-02, locado na divisa com o lote 04, nas coordenadas N: 7.588.903,843 e E: 338.660,984; deste deflete a direita e segue pela divisa com o referido lote, numa distância de 8,19m, até onde está locado o ponto D-03, nas coordenadas N: 7.588.896,043 e E: 338.663,473; deste deflete a direita e segue divisando com o lote 02, numa distância de 25,53m, até o ponto D-04,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.896 - fl. 2 /

locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.888,314 e E: 338.639,145; deste deflete a direita e segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 14,20m, até onde está locado o ponto D-05, nas coordenadas N: 7.588.900,971 e E: 338.645,576; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da esquina das ruas Vivaldi Leite Ribeiro e Presidente Roosevelt, numa distância de 0,89m, até onde está locado o ponto D-01, início e fim desta descrição”.

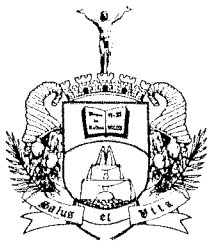
Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional, totalizando 121,12m².

- II - Lote nº 02, da quadra 18, localizado no Bairro Jardim Cascatinha, nesta cidade, que perfaz “in loco” uma área de 318,62 m², matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 20.080, perfazendo 320,00 m², e respectiva edificação, de propriedade de Hélio Sargaço ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:**

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto D-04, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.888,314 e E: 338.639,145; deste segue divisando com o lote 01, numa distância de 25,53m, até o ponto D-03, locado na divisa com os lotes 01 e 04, nas coordenadas N: 7.588.896,043 e E: 338.663,473; deste deflete a direita e segue pela divisa com o lote 04, numa distância de 11,04m, até onde está locado o ponto D-06, nas coordenadas N: 7.588.885,532 e E: 338.666,861; deste deflete a direita e segue divisando com o lote 03, numa distância de 31,34m, até o ponto D-07, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.876,121 e E: 338.636,971; deste deflete a direita e segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 14,21m, até onde está locado o ponto D-04, início e fim desta descrição”.

Dentro da referida área foram edificadas duas construções de alvenaria convencional, perfazendo, aproximadamente, unidade 01 com 76,19m² e unidade 02 com 104,75m², totalizando 180,94m².

- III - Lote nº 03, da quadra 18, localizado no Bairro Jardim Cascatinha, nesta cidade, que perfaz “in loco” uma área de 348,86 m², matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 631, perfazendo 345,00 m², e**



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.896 - fl. 3 /

respectiva edificação, de propriedade de Dalcy Vieira Pedro ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

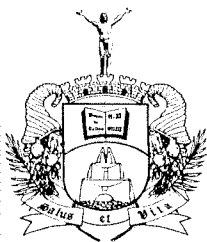
"Tem como ponto de partida e amarração o ponto D-07, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.876,121 e E: 338.636,971; deste segue divisando com o lote 02, numa distância de 31,34m, até o ponto D-06, locado na divisa com os lotes 02 e 04, nas coordenadas N: 7.588.885,532 e E: 338.666,861; deste deflete a direita e segue pela divisa com o lote 04, numa distância de 11,09m, até o ponto D-08, locado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa, nas coordenadas N: 7.588.874,959 e E: 338.670,200; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de 31,65m, até onde está locado o ponto D-09, nas coordenadas N: 7.588.865,483 e E: 338.640,158; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial das ruas Rui Barbosa e Vivaldi Leite Ribeiro, numa distância de 1,11m, até onde está locado o ponto D-10, nas coordenadas N: 7.588.866,181 e E: 338.639,298; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, numa distância de 10,21m, até onde está locado o ponto D-07, início e fim desta descrição".

Dentro da referida área foram edificadas duas construções de alvenaria convencional, perfazendo, aproximadamente, unidade 01 com 89,36m² e unidade 02 com 74,42m², totalizando 163,78m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade o alargamento da Rua Vivaldi Leite Ribeiro em virtude da implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.896 - fl. 4 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDÓ BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, do lote 03 da quadra 18 do Bairro Jardim Cascatinha, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Alcoa, de propriedade de **Dalcy Vieira Pedro**, perfazendo "in loco" uma área de 348,86m², e na matrícula do cartório registral de imóveis sob o número 631, perfazendo 345,00m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto D-07, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.876,121 e E: 338.636,971; deste segue divisando com o lote 02, numa distância de 31,34m, até o ponto D-06, locado na divisa com os lotes 02 e 04, nas coordenadas N: 7.588.885,532 e E: 338.666,861; deste deflete a direita e segue pela divisa com o lote 04, numa distância de 11,09m, até o ponto D-08, locado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa, nas coordenadas N: 7.588.874,959 e E: 338.670,200; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de 31,65m, até onde está locado o ponto D-09, nas coordenadas N: 7.588.865,483 e E: 338.640,158; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial das ruas Rui Barbosa e Vivaldi Leite Ribeiro, numa distância de 1,11m, até onde está locado o ponto D-10, nas coordenadas N: 7.588.866,181 e E: 338.639,298; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, numa distância de 10,21m, até onde está locado o ponto D-07, início e fim desta descrição".

Dentro da referida área foram edificadas duas construções de alvenaria convencional, perfazendo, aproximadamente, unidade 01 com 89,36m² e unidade 02 com 74,42m², totalizando 163,78m².

Poços de Caldas, 27 de junho de 2007

Eng^a Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, do lote 02 da quadra 18 do Bairro Jardim Cascatinha, destinado a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Alcoa, de propriedade de **Hélio Sargaço**, perfazendo “in loco” uma área de 318,62m², e na matrícula do cartório registral de imóveis sob o número 20.080, perfazendo 320,00m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto D-04, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.888,314 e E: 338.639,145; deste segue divisando com o lote 01, numa distância de 25,53m, até o ponto D-03, locado na divisa com os lotes 01 e 04, nas coordenadas N: 7.588.896,043 e E: 338.663,473; deste deflete a direita e segue pela divisa com o lote 04, numa distância de 11,04m, até onde está locado o ponto D-06, nas coordenadas N: 7.588.885,532 e E: 338.666,861; deste deflete a direita e segue divisando com o lote 03, numa distância de 31,34m, até o ponto D-07, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.876,121 e E: 338.636,971; deste deflete a direita e segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 14,21m, até onde está locado o ponto D-04, início e fim desta descrição”.

Dentro da referida área foram edificadas duas construções de alvenaria convencional, perfazendo, aproximadamente, unidade 01 com 76,19m² e unidade 02 com 104,75m², totalizando 180,94m².

Poços de Caldas, 27 de junho de 2007

Eng^a Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, do lote 01 da quadra 18, do Bairro Jardim Cascatinha, destinado a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Alcoa, de propriedade de **Jacira Sarraf da Silva e outros**, perfazendo “in loco” uma área de 195,90m² e na matrícula do cartório registral de imóveis sob o número 53.714, perfazendo 199,52m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto D-01, locado no alinhamento predial da Rua Presidente Roosevelt, nas coordenadas N: 7.588.901,482 e E: 338.646,301; deste segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 14,87m, até o ponto D-02, locado na divisa com o lote 04, nas coordenadas N: 7.588.903,843 e E: 338.660,984; deste deflete a direita e segue pela divisa com o referido lote, numa distância de 8,19m, até onde está locado o ponto D-03, nas coordenadas N: 7.588.896,043 e E: 338.663,473; deste deflete a direita e segue divisando com o lote 02, numa distância de 25,53m, até o ponto D-04, locado no alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, nas coordenadas N: 7.588.888,314 e E: 338.639,145; deste deflete a direita e segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 14,20m, até onde está locado o ponto D-05, nas coordenadas N: 7.588.900,971 e E: 338.645,576; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da esquina das ruas Vivaldi Leite Ribeiro e Presidente Roosevelt, numa distância de 0,89m, até onde está locado o ponto D-01, início e fim desta descrição”.

Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional, totalizando 121,12m², conforme relatório do cadastro imobiliário.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2007

Eng^a Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D